



## TERMO DE REFERÊNCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

### 1 - OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para à aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

### 2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS

2.1 - Estão em anexo neste termo de referência, em planilha consolidada de preços;

### 3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no exercício de 2019. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

### 4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### 5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta Secretaria. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis para realizar a entrega dos Produtos.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco), desde que informado 2 (dois) dias antes do Termino Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.3 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito à Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259, Bairro Centro-Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

5.4 – Os fiscais designados para fiscalização do contrato serão: **PATRÍCIA GOMES BAIMA**, portadora do CPF nº 958.709.462-04 e RG nº 5875709-PC/PA, servidora pública efetivo, nomeada pelo Decreto nº 0422/2017, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Escolaridade Ensino Médio Incompleto, residente na Travessa Felipe Bentes, nº 307, Bairro: Santa Terezinha, Fone: (93) 99187-8486 e email: [pabaima09@gmail.com](mailto:pabaima09@gmail.com) e **CARLA PRISCILA RODRIGUES GALUCIO**, portadora do CPF: 744.561.722-15 e RG: 442898-5 – PC/PA, servidora pública efetivo, nomeada pelo Decreto nº 382/2010, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Escolaridade Ensino Superior, residente na Travessa Doutor Machado, nº 556, Bairro: Centro, Óbidos/PA.

### 6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 -O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 20.092,25** (vinte mil noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em fornecer **Gêneros Alimentícios**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no atendimento dos pacientes deste município, no exercício de 2019.

1.2. **Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos**, estão em anexo neste edital, em planilha consolidada de preços;

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s), no exercício de 2019, nas unidades da zona urbana e rural deste município. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos, atendendo a necessidade básica das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1. O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta(s) secretaria(s). Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 2 (Dois) dias para realizar a entrega dos Produtos;

4.2. Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco), desde que informado 2 (dois) dias antes do Término Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

4.3. Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Almirante Barroso, 330, Bairro: Centro ou no Almoxarifado desta secretaria, sito à Rua José Patrocínio, nº 158, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos domingos e feriados.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**CNPJ 05.131.180/0001-64**  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos produtos, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 30 (trinta) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos produtos, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

#### 4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Prefeitura Municipal de Óbidos				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			N°:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

#### 5 - Justificativa

A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais suprirem a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, e desta forma, contribuirão de modo efetivo para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas por esta municipalidade.

#### 6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Em anexo.

#### 7 - Da Fonte de Recurso

<b>SEMAD</b>	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
As despesas do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.	

#### 8 - Obrigações

<b>8.1 Obrigações da CONTRATADA</b>	
A <b>CONTRATADA</b> obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro - CEP: 68.250-000  
Culturaobidosturismo@gmail.com

CEP:	68.250-000	e-mail: amlliw23silva@hotmail.com
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo	
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 30 (trinta) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.	
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade dos produtos recebidos, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;	
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;	
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;	
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;	

#### 4 - Local para Entrega.

Local	Os produtos deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda a Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.
-------	---

#### 5 - Justificativa do Serviço

A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais suprirem a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, e desta forma, contribuirão de modo efetivo para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas por esta municipalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
1	<b>Açúcar tipo refinado branco</b> , Embalagem plástica de 1 Kg., contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias , contendo 30Kg no fardo.	KG	150	R\$ 2,93	R\$ 440,00





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES  
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53  
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

#### 4 - Local para Entregar os Itens

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

End.: Praça Barão do Rio Branco

Nº: S/N

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: PA

CEP: 68.250-000

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

#### 5 - Justificativa do Fornecimento

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para suprir as necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como: Serviços Socioassistenciais voltados a Crianças, aos Adolescentes e Pessoas Idosas, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Terezinha e Cidade Nova, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e outros Programas e Projetos do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Considerando que é atendida uma media de 640 crianças e adolescentes e 150 idosos nos Serviços de Fortalecimento de Vínculos;

Considerando que a cada mês é encaminhada alimentação necessária para desjejum, lanche, e almoço dos usuários atendidos nos serviços de fortalecimento de vínculos;

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES, desenvolve ações da equipe volante do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS nas comunidades de difícil acesso, atendendo uma media de publico de 300 pessoas em cada ação;

Considerando o atendimento de crianças e adolescentes em acolhimento ou em fuga de lar;

Considerando o atendimento nos Conselhos Municipais: Assistência social, da pessoa com deficiência, da mulher, do idoso, da criança e do adolescente e tutelar;



**Prefeitura Municipal de Óbidos**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**  
 CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53  
 Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000  
 E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

Considerando que o atendimento ao usuário se faz em grupos de acordo as faixas etárias, obedecendo as orientações da Tipificação dos serviços Socioassistenciais aprovada pela resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, dessa forma faz-se necessário alimentação específica conforme publico atendido;

Considerando que os Centros de Referência de Assistência Social do Município concedem ao usuário em situação de vulnerabilidade social o direito ao Benefício Eventual de cestas básicas garantido na lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º, alterada pela lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011 e da Resolução nº 212/06 do conselho Nacional da Assistência Social e regulamentada pela lei Municipal nº 4.572, de 07 janeiro de 2014-Decreto nº 042, de 07 de janeiro de 2014;

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES desenvolve eventos alusivos voltados a proteção e prevenção dos direitos da criança, adolescente, idoso, mulher e deficiente, como campanhas e conferencias;

Dessa forma, se faz necessário à contratação de Empresa para o fornecimento de **Gêneros Alimentícios**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos, de forma eficiente que atinjam os objetivos a que se destina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 E- mail:assistenciasocialobidos@yahoo.com.br  
 Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro  
 CEP : 68520.00 – Óbidos PA.

- EMPRESA A: AMIGÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
- EMPRESA B: F. DA SILVA FERNANDES SUPERMERCADOS.
- EMPRESA C: A. NETO DOS SANTOS-ME
- EMPRESA D: I. S. AVINTE-FRUTARIA ARIATANA (CNPJ: 12.658.277/0001-95)
- EMPRESA E: C. H. F. GOMES-COMERCIO-ME (CNPJ: 18.089.561/0001-74)
- EMPRESA F: ARLY DA SILVA DA S. SANTOS-ME (CNPJ: 11.657.832/0001-00)
- EMPRESA G: AMIGÃO CIDADE NOVA (CNPJ: 01.631.578/0001-09)
- EMPRESA H: E. V. VANUCCI COMERCIO (CNPJ: 07.196.162/0001-96)

pesquisa In Loco realizada pela responsável do setor de licitação da SEMDES: Aureliane Cardoso

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

DESCRIÇÃO	UN	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALO	VALOR
-----------	----	------	----------------	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	A fiscalização dos serviços será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência, que atestarão o correto recebimento dos materiais na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências discriminadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.				
b)	Em caso de reprovação ou devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até <b>01 (um)</b> dia corrido contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.				
c)	As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.				

<b>4 - Local para Entrega dos Itens</b>					
Local	Secretaria Municipal de Educação				
End.:	Travessa Rui Barbosa			Nº:	463
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

<b>5 - Justificativa do Serviço</b>					
A aquisição dos gêneros alimentícios visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas atividades desenvolvidas no exercício de 2019. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de levantamento de demanda das formações continuada, eventos e atividades pedagógicas.					